

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.130 /

**“DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DO EVENTO  
‘FESTIVAL POÇOS 150 ANOS’ NO ESTÁDIO  
DOUTOR RONALDO JUNQUEIRA -  
RONALDÃO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de segurança e organização  
para a realização do evento Festival Poços 150 Anos;

## DECRETA:

Art. 1º O evento “Festival Poços 150 Anos” será realizado nos dias 2, 3, 4, 5 e 6 de novembro, no equipamento esportivo Estádio Doutor Ronaldo Junqueira – Ronaldão, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.

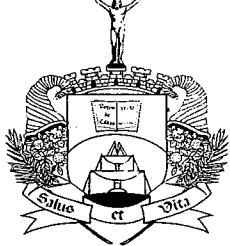
Art. 2º O público poderá adquirir os ingressos nos locais divulgados pela Secretaria Municipal de Turismo, mediante a troca por 1 (um) kilo de alimento não perecível por dia de evento.

§ 1º Cada ingresso é válido para 1 (um) dia de evento e pode ser utilizado para todos os shows realizados naquele dia.

§ 2º Na hipótese de se ausentar do recinto, para que possa acessar o local do evento posteriormente, antes de sua saída, o usuário deverá retirar o ingresso já apresentado na bilheteria, o que poderá ocorrer somente até as 19 (dezenove) horas.

Art. 3º Os menores de 16 (dezesesseis) anos de idade somente poderão acessar o evento acompanhados dos pais ou responsáveis.

Art. 4º Fica proibida a entrada, nos dias do evento, de pessoas com bebidas, alimentos, coolers, garrafas de vidro, copos e latas de alumínio, bem como com quaisquer tipos de materiais cortantes e/ou perfurantes no Estádio Doutor Ronaldo Junqueira, durante a realização do Festival Poços 150 Anos.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.130 - fl. 2 /

Art. 5º Fica proibida a utilização de caixas e carros de som no pátio do estacionamento do Estádio Doutor Ronaldo Junqueira nos dias de realização do evento.

Art. 6º Fica autorizado, a título precário, para a exploração de estacionamento, o uso gratuito do espaço denominado "Pátio do Estacionamento do Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira – Ronaldão", pela entidade OSC Associação Beneficente Fonte de Vida Nova, no período de 2 a 6 de novembro de 2022, por ocasião da realização do evento de que trata este Decreto.

§ 1º A autorização objeto deste Decreto está condicionada à cobrança de, no máximo, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por veículo estacionado, devendo esta informação, juntamente com o nome da entidade responsável, ser afixada em lugar visível, e ao cumprimento das disposições contidas no "Edital de Chamada Pública nº 010/2022 - Secretaria Municipal de Promoção Social".

§ 2º Em se tratando de exploração de estacionamento por particular, fica o Município isento de qualquer responsabilidade decorrente de sua realização, inclusive em relação a terceiros.

Art. 7º A praça de alimentação do evento será explorada pelos permissionários participantes dos chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e pelo Concessionário da Lanchonete do Estádio Doutor Ronaldo Junqueira, nas condições estabelecidas nos editais específicos para o evento.

Art. 8º Por medida de segurança, o evento contará com revista pessoal na entrada do local.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
RICARDO FONSECA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Turismo

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 1077, de 02/11 /2022.